



ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IMACULADA

LEI Nº 252 de 27 de Maio de 1990

Autoriza a aquisição de um Terreno nas vias urbanas e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IMACULADA - ESTADO DA PARAÍBA

Faço Saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte LEI,

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a adquirir um Terreno pertencente ao proprietário Sr. JOÃO FERREIRA NETO, pela importância de até CR\$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros), denominado Santo Antonio, encravado nas vias urbanas, com 8,700 m² (oito mil e setecentos metros quadrados), com as seguintes delimitações: ao Norte com o Cemitério Novo e Estrada do Sítio Albino; ao Sul com a Rua Vereador / Roldão Lopes Fernandes; ao Oeste com o mesmo proprietário e ao Leste com Terreno da Prefeitura Municipal, destinado a expansão das vias urbanas.

Art. 2º - Fica ainda o Prefeito autorizado a abrir um crédito especial no valor de CR\$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros), destinado a atender as despesas decorrentes desta Lei, usando como fonte de recursos as disponibilidades caracterizadas na Lei Federal 4.320/64.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Em, 27 de Maio de 1990



- RAIMUNDO DÓIA DE LIMA -

Prefeito